

**DECRETO Nº 35.966, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 26.692.469,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 26.692.469,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 26.692.469,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JULHO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 35.966						
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
Unidade Orçamentária	60104	Encargos Financeiros	Código	Especificação			
28.843.0499.0922	0001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA No Estado do Maranhão	F	0	32.90.99	0.1.01	26.692.469,00
						Subtotal	26.692.469,00
						Total	26.692.469,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 35.966						
Órgão	07000	Ministério Público	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça	Código	Especificação			
03.091.0337.2963	0001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	26.692.469,00
						Subtotal	26.692.469,00
						Total	26.692.469,00



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.2963	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	53.224.719,38
03.272.0411.0900	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	10.479.152,62
03.302.0411.0963	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	116.000,00
Subtotal						63.819.872,00
Total						63.819.872,00

DECRETO Nº 36.136 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e VI do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Fundo Especial do Ministério Público Estadual no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE SETEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.136					
Órgão	07000 Ministério Público					
Unidade Orçamentária	07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.3038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
0167	No Município de Passagem Franca	F	2	44.90.99	0.1.01	500.000,00
Subtotal						500.000,00
Total						500.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 209 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	12
Secretaria de Estado de Governo	15
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	15
Secretaria de Estado da Saúde.....	16
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano...	17
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	22
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	23
Secretaria de Estado da Educação	25
Secretaria de Estado da Cultura	35
Secretaria de Estado da Segurança Pública	47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	51
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	55
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	55

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.326 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 88.673.865,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.326						
Órgão							
Unidade Orçamentária							
Código	Especificação						
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
0001	No Estado do Maranhão						
		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
		F	2	99.99.99	0.1.01	88.673.865,00	
					Subtotal	88.673.865,00	
					Total	88.673.865,00	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; parágrafo único do art. 13 e arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 88.673.865,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 88.673.865,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Secretário-Chefe da Casa Civil,
em exercício

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.326							
Órgão	07000 Ministério Público	Unidade Orçamentária	07101 Procuradoria Geral da Justiça	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
Código	Especificação							
03.091.0337.2963	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA							
	0001 No Estado do Maranhão			F	1	31.90.99	0.1.01	43.672.632,00
	0001 No Estado do Maranhão			F	2	33.90.99	0.1.01	9.744.825,00
03.091.0337.3037	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO							
	0001 No Estado do Maranhão			F	2	44.90.99	0.1.01	1.000.000,00
03.272.0411.0900	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL							
	0001 No Estado do Maranhão			S	1	31.91.99	0.1.01	10.470.000,00
							Subtotal	64.887.457,00
Órgão	08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão							
Unidade Orçamentária	08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão							
Código	Especificação			Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA							
	0001 No Estado do Maranhão			F	1	31.90.99	0.1.01	15.507.398,00
	0001 No Estado do Maranhão			F	2	33.90.99	0.1.01	1.519.000,00
	0001 No Estado do Maranhão			F	2	44.90.99	0.1.01	1.381.000,00
03.272.0411.0900	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL							
	0001 No Estado do Maranhão			S	1	31.91.99	0.1.01	4.300.000,00
							Subtotal	22.707.398,00
Órgão	13000 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca							
Unidade Orçamentária	13101 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca							
Código	Especificação			Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
20.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							
	0001 No Estado do Maranhão			F	2	33.90.99	0.1.01	1.079.010,00
							Subtotal	1.079.010,00
							Total	88.673.865,00

DECRETO Nº 36.327 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 72.196.934,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e I do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019; e, parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 35.585 de 29.01.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 72.196.934,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 72.196.934,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO / PORTARIA ESTADUAL	DATA DIÁRIO OFICIAL	TIPO DO CRÉDITO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DECRETO Nº 35.961	14/07/2020	SUPLEMENTAR				5.440.250,00
DECRETO Nº 35.966	16/07/2020	SUPLEMENTAR				26.692.469,00
DECRETO Nº 36.135	04/09/2020	SUPLEMENTAR				63.819.872,00
DECRETO Nº 36.326	11/11/2020	SUPLEMENTAR				64.887.457,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	160.840.048,00
TOTAL GERAL						160.840.048,00

Data da última atualização: 30/12/2020